



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.663 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.007.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

09.06.00 – Setor Serviços Agrícolas

20 – Agricultura

541 – Preservação e Conservação Ambiental

6001 – Agropecuária e Negócios

1098 – Construção e ou ampliação de obras de infra-estrutura.....R\$ 136.000,00

Art. 2º - A abertura e indicação dos recursos para abertura do presente crédito serão efetuados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3655 de 15 de dezembro de 2.00.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de fevereiro de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal